



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SAAE-TPO Nº 025/2017

Referência:

Concorrência nº 001/2017

Processo Licitatório nº 040/2017

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob nº 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.948.437, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 622.979.296-68.

CONTRATADA: BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.940/0001-11, com sede na Rua Treze de Maio, nº 292, Bairro Quarteis, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.570-000, neste ato representado pela **Sra. Bruna Couto Oliveira**, portadora da Carteira de identidade nº MG-12.294.891, inscrita no CPF sob o nº 014.651.736-92.

Firma o presente Termo de Aditamento do Contrato nº SAAE-TPO-025/2017, celebrado em 14/09/2017, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, justificado pelo acréscimo da quantidade ao item 2.1, que representa 0,6% do valor original, que tem como objeto a contratação de serviço de Construção do Setor de Contas e Consumo, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 040/2017 – Concorrência nº 001/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o valor de **R\$ 1.064,89 (hum mil sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** ao Contrato original, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 0301.17.122.0052.7.069.4490.51 – **Ficha 52**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 14 de novembro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI - ME
CNPJ Nº 26.694.940/0001-11
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____